

EDITAL 001/2020/PRPPG
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da Universidade da Região de Joinville - Univille, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital e os critérios para inscrição e seleção de docente, integrante do magistério superior da Univille, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vaga do referido programa, conforme especificado a seguir:

1. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Quadro 1 - Vaga, área de atuação/linha de pesquisa, categoria e carga horária, formação acadêmica, atividades a serem desenvolvidas e requisitos mínimos

Vaga	Área de Atuação/Linha de Pesquisa	Da vaga		
		Categoria e Carga Horária	Atividades mínimas a serem desenvolvidas	Requisitos Mínimos
01	Tecnologias mais limpas aplicadas a processos e produtos	Docente Permanente Carga Horária Parcial	Ensino de Graduação e de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , coordenação de projetos de pesquisa, orientação de alunos de Graduação e de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Possuir índice de produtividade médio (IndProd) de no mínimo 1,2 pontos conforme item 3.2.2 deste edital, de 2017 até a presente data, considerando o evento 2013-2016 no web qualis

Conforme normativas vigentes, o Núcleo Permanente de Docentes é integrado por professores que anualmente são declarados e relatados pelo Programa à Capes por desenvolverem atividades de ensino na pós-graduação e graduação, participarem de projetos de pesquisa do Programa e orientarem alunos de mestrado ou doutorado. A integração do candidato aprovado ao Núcleo Permanente de Docentes estará ainda submetida às normas de seu recredenciamento, em consonância com os parâmetros avaliativos definidos pela PRPPG e aprovados pelo Conselho Universitário.

2. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

2.1 Tecnologias mais limpas aplicadas a processos e produtos - Esta linha de pesquisa tem como finalidade principal o desenvolvimento de processos produtivos e de alternativas economicamente viáveis para a obtenção de produtos de interesse industrial, incluindo também, a reutilização, o tratamento e a gestão de resíduos, bem como o desenvolvimento de produtos, serviços e embalagens seguros e ecologicamente corretos ao longo do seu ciclo de vida, visando à redução do impacto ambiental causado pelo acúmulo de materiais.

2.2 Gestão da Produção, do Conhecimento e da Inovação - Essa linha de pesquisa trata de temas relacionados ao estudo sobre os processos de Gestão da produção, do conhecimento e da inovação presentes nas organizações na busca por sustentabilidade, considerando-se o arcabouço teórico metodológico como agente promotor de reflexões, melhorias e novos processos mais integrados e coordenados. Em Gestão da Produção são objeto de estudo a inovação e a melhoria

de processos industriais e organizacionais visando à antecipação de problemas, à redução de custos e à maximização de resultados com sustentabilidade. Em Gestão do conhecimento são objetos de estudo modelos e processos de socialização, externalização, combinação e internalização do conhecimento visando maior efetividade nas organizações. Em Gestão da Inovação são objeto de estudo os modelos de gestão da Inovação nas empresas, instituições de ensino e outros habitats de inovação, bem como os processos precursores e adjacentes que levam à inovação.

2.3 Relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente

- Ensino de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*;
- Coordenação de projetos de pesquisa;
- Orientação de estudante de graduação e de pós-graduação articulada ao projeto de pesquisa;
- Participação como pesquisador e/ou líder de grupo de pesquisa da Univille;
- Participação nas reuniões de colegiado;
- Participação em comissões, conforme a demanda;
- Cumprir o disposto no regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regimento Interno do Programa.

2.4 Do Regime Inicial de Trabalho

A vaga de docente permanente (nomenclatura da Portaria CAPES Nº 81 de 2016) com dedicação parcial, compreende a implementação, a partir de novembro de 2020, de carga horária em disciplinas no PPGE, 3h/semanais de orientação e até 10h/semanais para desenvolvimento de pesquisa e atividades inerentes ao programa *stricto sensu*, de acordo com as normas institucionais, a saber: Resolução Nº 21/2020/CONSUN - que estabelece as categorias de docentes e as normas específicas para o processo de credenciamento e participação de docentes nos cursos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*; e Resoluções Nº 22/14/ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Nº 30/14/CONSUN e Nº 10/14/CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - aprovam o plano de cargos, carreiras e salários da Educação Superior.

3. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Para se inscrever o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme disposto no quadro 1, bem como Memorial Descritivo no qual conste a proposta de inserção na linha de pesquisa descrita no item 1, relacionando a experiência acadêmica do candidato com a área de atuação/linha de pesquisa com suas intenções de pesquisas futuras que contemplem os objetivos da linha.

3.2 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1 A Comissão responsável pela homologação das inscrições observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, os critérios específicos para a vaga, bem como os critérios necessários para que o candidato, caso aprovado, seja integrado ao núcleo permanente de docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos.

3.2.2 Para fins de homologação da inscrição é necessária produção científica, correspondente ao índice de produtividade médio (IndProd - Equação 1) de 1,2 pontos. Serão computados somente os

pontos relativos à autoria ou co-autoria de patentes concedidas, trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos da área de Engenharias II da CAPES e artigos científicos publicados de 2017 até a data da inscrição. Os artigos aceitos para publicação até a data de inscrição, também serão pontuados. Os artigos científicos deverão estar indexados na Área de Engenharias II do Qualis CAPES vigente.

$$\text{IndProd} = [A1 (1,0) + A2 (0,85) + B1 (0,70) + B2 (0,50) + B3 (0,20)]/3,5 \quad (1)$$

Onde A1, A2, B1, B2 e B3 é a classificação dos periódicos do Qualis/CAPES 2013-2016, na área de Engenharias II.

Obs.1: Patentes concedidas correspondem ao artigo B1 do Qualis/CAPES;

Obs.2: Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos da área de Engenharias II correspondem ao artigo B3, sendo limitado o número máximo de 4 trabalhos completos no período de 2017 até a data da inscrição especificada neste edital.

3.2.3 Entrega do memorial descritivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, aprovada pelo Colegiado.

4.2 O processo seletivo engloba as etapas:

4.2.1 Análise do Currículo (Produção científica 50%);

4.2.1.1 Critérios de Pontuação do Currículo:

Índice de Produtividade médio (IndProd), conforme descrito no item 3.2.2 deste edital

4.2.2 Memorial Descritivo e Defesa do Memorial (50%);

4.2.2.1 O memorial descritivo deverá ser apresentado no ato da inscrição e seguirá as normas e critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

4.2.2.2 No memorial descritivo o candidato deverá propor como sua formação profissional e acadêmica poderá contribuir para o projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (www.univille.br/ppgep) e como se enquadra em projetos na linha de pesquisa pretendida (quadro 1).

4.2.2.3 O texto deverá ser apresentado em até 5 (cinco) laudas, fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.2.2.4 A análise do memorial descritivo será realizada pela Comissão de Seleção que irá atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final dos itens abaixo:

I - justificativa da inserção na linha de pesquisa pretendida;

II - experiência acadêmica/profissional relacionada à área de concentração e linha de pesquisa do programa;

III - intenções futuras de pesquisa.

Observação: Mais informações sobre o PPGE podem ser encontradas na página do programa na internet (www.univille.br/ppge).

5. DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no site www.univille.br/ppge;
- Fotocópia do documento de identificação pessoal;
- Fotocópia do diploma de Doutorado ou a revalidação deste para candidatos que tenham realizado o curso fora do país;
- Currículo no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas e inerentes à produção. Obs.: no ato da inscrição o candidato deverá entregar uma cópia impressa de artigos científicos publicados, comprovante de aceite de artigos para publicação (primeira página com título e autores, página com referência à revista e/ou link de acesso livre), anais de eventos científicos publicados e patentes concedidas referentes aos anos de 2017 até a data da inscrição especificada neste edital;
- Memorial descritivo conforme item 4.2.2.

Observação: a produção que não for comprovada não será pontuada.

5.2 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

5.3 A inscrição de candidato com diploma de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES será indeferida.

5.4 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se Professores Titulares ou Adjuntos da UNIVILLE, com titulação mínima de doutor, respeitando os requisitos mínimos citados no quadro 1, o disposto na Resolução N° 21/20/CONSUN e os critérios de credenciamento de docentes definidos pela CAPES (Portaria N° 81/2016/CAPES), atendendo também ao mínimo exigido no Estatuto de Magistério Superior para carga horária de ensino.

6.2 O candidato deverá se inscrever de 28 de setembro a 05 de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h, na sala dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Bloco A, 2º andar, sala 221, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos. Excepcionalmente, durante o período de afastamento social a inscrição deverá ser realizada na sala das Especializações, Número 1, Bloco A (Sala ao lado da Estapar).

Obs.: A inscrição também poderá ser realizada via e-mail, mediante envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos listados no item 5, para o e-mail ppge@univille.br, no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2020. A inscrição estará efetivada após o candidato receber confirmação por e-mail. Todos os documentos entregues

digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais. O prazo para inscrição via e-mail é encerrado juntamente com o presencial.

6.3 A organização, qualidade da impressão e entrega dos documentos exigidos à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos é de total responsabilidade do candidato.

Mais informações pelo telefone (47) 3461-9180 ou pelo e-mail ppgep@univille.br.

7. DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 06 de outubro de 2020, na página do Programa (www.univille.br/ppgep).

8. QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28/09 a 05/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	*06/10/2020
Defesa do Memorial (Plataforma MS-Teams)	08/10/2020
Divulgação do resultado final	* até 6 dias úteis após o período da defesa do memorial

*site www.univille.br/ppgep

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada na página do Programa, no dia 15/10/2020, após homologação pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado final do processo seletivo poderá ser objeto de recurso, o qual deverá ser encaminhado para a PRPPG, por meio escrito, especificando as suas razões. O prazo máximo para este recurso é de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

10.2 A convocação do candidato aprovado obedecerá a ordem de classificação que o candidato obteve no processo seletivo.

10.3 O candidato convocado que não assumir as atividades dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

10.4 A permanência do docente selecionado no Programa de Pós-Graduação, estará condicionada a avaliação periódica do docente, regulamentada por Instrução Normativa da PRPPG que estabelece normas para os processos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille.

10.5 A liberação de recursos de custeio para o desenvolvimento de atividades de pesquisa alinhada à linha de pesquisa do Programa está condicionada ao cumprimento dos itens estabelecidos em carta-convite a ser lançada pela PRPPG à posterior do resultado deste edital.

10.6 Este edital terá validade de até 12 meses a contar da data de sua publicação.

Joinville, 23 de setembro de 2020.



Prof. Ozair Souza
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Engenharia de Processos

Prof. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação